

14	STFC - LDM (DDD) ligações feitas de fixo para móvel na modalidade de longa distância nacional.	MINUTO	
15	STFC - LDI (DDD) ligações feitas de fixo para fixo na modalidade de longa distância internacional.	MINUTO	
16	STFC - LDI (DDD) ligações feitas de fixo para móvel na modalidade de longa distância internacional.	MINUTO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações, e considerando que a tramitação do Processo Licitatório obedeceu às formalidades legais, homologo e adjudico o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 003/2016/SEMEC, do tipo menor preço global, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma e elevação do piso da Escola Municipal Olga Benário, no Município de Belém / PA.

Empresa: CASA NOVA CONSTRUTORA LTDA - EPP
Valor Global: R\$ 784.485,45.
Belém, 04 de julho de 2016.

ROSINÉLI GUERREIRO SALAME
Secretária Municipal de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Às 15:44 horas do dia 27 de junho de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr ROSINÉLI GUERREIRO SALAME, Secretária Municipal de Educação, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº. 2042/2015, Pregão Eletrônico nº 011/2016/SEMEC.

Item 1:
- Empresa vencedora: ELEMAC ELEVADORES LTDA-EPP, CNPJ: 04.722.126/0001-20
Valor Global: R\$ 75.780,00

CLAUDINE SARMAHO FERREIRA
Presidente da CPL/SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB**PORTARIA CONJUNTA Nº 503/2016- SESMA/SEURB**

Estabelece normas para processamento da descentralização de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008;

Considerando a necessidade de dar continuidade as obras para a melhoria da saúde de Belém, e a necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e aperfeiçoar os custos operacionais, o Secretário Municipal de Saúde - SESMA e o Secretário Municipal de Urbanismo - SEURB, no uso de suas atribuições.

RESOLVEM:

Art. 1º - Estabelecer as bases da descentralização dos créditos orçamentários alocados no orçamento do ano vigente na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta visa a transferência de recursos orçamentários com a finalidade de execução da Construção da UPA JURUNAS

Parágrafo Único - O prazo para a execução deste objeto é de aproximadamente 90 (noventa dias), contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Art. 3º - À Secretaria Municipal de Saúde compete:

- I - Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB, para a consecução das disposições contidas nesta Portaria Conjunta;
- II - Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP.

Art. 4º - À Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB, compete:

- I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto descrito no Art. 1º desta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
- II - Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;
- III - Orientar, técnica e administrativamente, os procedimentos necessários à execução do objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 5º - O valor referente ao Termo Aditivo ao contrato de nº 015/2014 terá crédito orçamentário oriundo do Tesouro Municipal no montante de R\$305.767,27 (Trezentos e Cinco Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)

Art. 6º - Os créditos para o desenvolvimento das atividades decorrentes das obrigações assumidas nesta portaria Conjunta estão previstos no seguinte orçamento:
Unidade Orçamentária-2.17.22
Funcional Programática -10.302.0001
Atividade: 1003
Sub ação:004
Tarefa: 002
Elemento de Despesa - 449051
Fonte: 0102000000
que serão repassados ao orçamento da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB através da seguinte dotação orçamentária:

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 23 de junho de 2016

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde

ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Nº 113/2016 - PROTOCOLO Nº 1.594.276/2016.

AUTORIZO E RATIFICO A NECESSIDADE DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO À TRAVESSA CASTELO BRANCO, Nº 124, ENTRE RUA ANTÔNIO BARRETO E RUA DOMINGOS MARREIROS, BAIRRO FÁTIMA, BELÉM/PA, PARA DESTINAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SAMU 192/BELÉM/SESMA/PMB. PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, NO VALOR GLOBAL DE R\$-1.211.349,96 (UM MILHÃO, DUZENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), JUNTO À LOCADORA A & G EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA., CNPJ Nº 11.175.333/0001-78, COM AMPARO NO PARECER DO NÚCLEO DE ASSESSORIA JURÍDICA E EM OBEDECIÊNCIA AOS TERMOS DO ART. 24. X, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Belém/PA, 04 de julho de 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde de Belém - SESMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 118/2016 - PROTOCOLO Nº 1598769

AUTORIZO E RATIFICO a necessidade da presente dispensa de licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DE USO CONTÍNUO PARA O PACIENTE BENEDITO PACHECO DE SOUZA, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ - Nº 0059994-40.2015.8.14.0301 - 1ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM, no Valor Global de R\$-2.227,20 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos) junto à empresa F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63, com amparo no parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica e em obediência aos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém, 05 de julho de 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde de Belém - SESMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 119/2016 - PROTOCOLO Nº 1600916

AUTORIZO e RATIFICO a necessidade da presente dispensa de licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ARGININA 2,5G/10ML XAROPE, BENZOATO DE SÓDIO 4G/20 ML SUSPENSÃO, OXCARBAMAZEPINA 300 MG (TRILEPTAL) COMPRIMIDO PARA A PACIENTE LETÍCIA PARANHOS DE ALMEIDA, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ - Nº 0022396-86.2014.8.14.0301 - 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM, no Valor Global de R\$-1.907,00 (um mil novecentos e sete reais) junto às empresas F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63 e C. MENEZES E LINS LTDA, CNPJ: 03.179.142/0002-37, com amparo no parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica e em obediência aos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém, 05 de julho de 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde de Belém - SESMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 120/2016 - PROTOCOLO Nº 1555508, 1584783, 1603821

AUTORIZO e RATIFICO a necessidade da presente dispensa de licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO PRADAXA 150MG PARA O PACIENTE FERNANDO LAVOR TEIXEIRA DA COSTA, EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS - Nº 0031016-19.2015.4.01.3900 - 12ª VARA JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL, no Valor Global de R\$-1.663,20 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos) junto à empresas I.F.S. NASCIMENTO E CIA LTDA -EPP, CNPJ nº 63.872.493/0001-70, com amparo no parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica e em obediência aos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém, 05 de julho de 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde de Belém - SESMA